

EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DA FACULDADE MULTIVIX VILA VELHA

Chamada para submissão de Projetos de Extensão em diferentes áreas de conhecimento, coordenados por profissionais vinculados a Faculdade Multivix VILA VELHA

A Direção Geral da Faculdade Multivix, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos e professores da Instituição que está aberta a convocação para a submissão de Projetos de Extensão que serão desenvolvidos pela Faculdade Multivix VILA VELHA, no período de 2025/2026, nos termos aqui estabelecidos.

1 FINALIDADE

Selecionar projetos de Extensão que serão desenvolvidos por docentes e discentes da Faculdade Multivix VILA VELHA. O presente edital visa incentivar o desenvolvimento das ações de extensão; despertar a vocação científica, tecnológica e de inovação; incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação pelas atividades de extensão, desenvolvimento e de inovação nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; e facilitar a interação entre os professores e estudantes interessados na carreira de extensão.

2 EQUIPE EXECUTORA

2.1 Proponente

2.1.1 O **proponente do projeto** poderá ser qualquer integrante da equipe envolvida em sua execução, desde que vinculado à instituição, e com currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

2.1.2 O **orientador do projeto** deve ser docente da instituição, possuir, no mínimo, titulação de especialista e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

2.1.3 Propostas que incluam, em sua equipe, ao menos **um membro com pendências** junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão **não poderá ser submetido**.

2.2 Colaborador (s) externo (s)

2.2.1 A participação de professores/colaboradores externos à Instituição é permitida, na modalidade VOLUNTÁRIA, desde que o professor esteja associado a um projeto submetido por um docente da instituição.

2.2.2. Entende-se como colaborador externo um cientista, com titulação mínima de mestre, com experiência notória na área de extensão do projeto.

2.3 Aluno (s)

2.3.1 O(s) aluno(s) participante(s) do Projeto de Extensão deve(m) ser aluno(s) de graduação, regularmente matriculado(s) durante TODOS os 12 meses de execução do projeto na Faculdade Multivix VILA VELHA não sendo permitidos alunos do último ano do curso.

2.3.2 Uma mesma proposta pode ser composta por alunos de um ou mais cursos de graduação.

3 DO PROJETO

3.1 O projeto deve ter duração de no mínimo 6 meses.

3.2 Os projetos, nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em espaços dentro da Instituição, deverão solicitar o uso desses ambientes previamente (com 7 dias de antecedência) e aguardar a confirmação para o uso.

3.3 Os projetos que envolvam atividades em outras instituições e/ou laboratórios externos à Multivix deverão solicitar autorização à Coordenação de Extensão no momento da submissão da proposta, através do ANEXO VI.

3.4 O(s) aluno(s) não pode(m) utilizar os laboratórios sem supervisão imediata do professor.

4 CRONOGRAMA

Tabela 1. Cronograma de atividades do Edital.

Atividade	Data
Lançamento do edital	12 de abril de 2025
Encerramento das inscrições	30 de junho de 2025
Previsão de divulgação dos projetos aprovados	A partir do dia 20 de julho de 2025
Início das atividades	01 de setembro de 2025
Entrega do Relatório Parcial de Atividades (Formulário disponível no site da Faculdade)	30 de março de 2026
Entrega do Relatório Final de Atividades (Formulário disponível no site da Faculdade)	31 de agosto de 2026

Entrega do Artigo apresentando os resultados do trabalho.	31 de agosto de 2026
Jornada de Extensão, Tecnológica e Inovação, com apresentação dos resultados dos projetos	Outubro de 2026

5 VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Vagas

Todas as propostas submetidas ao presente Edital serão classificadas conforme descrito no item 8 deste Edital.

5.2 Recursos Financeiros

5.2.1 Aluno

O(s) aluno(s) participará(ão) do projeto exclusivamente na modalidade VOLUNTÁRIA, não havendo previsão de concessão de bolsas de Extensão por parte da Instituição ou de agências de fomento. Ao final do projeto, os alunos participantes que cumprirem todas as obrigações previstas neste edital receberão certificado de participação no Programa Institucional de Extensão.

5.2.2 Orientador

Os orientadores participarão do projeto exclusivamente na condição de VOLUNTÁRIOS, não havendo qualquer tipo de remuneração ou contrapartida financeira pela atuação no Programa Institucional de Extensão.

5.2.3 Projeto

A instituição não é responsável por qualquer custo necessário para a realização do projeto. Os orientadores são responsáveis pela captação de recursos para desenvolvimento do projeto. Os projetos de extensão que abordam temas que estão de acordo com as áreas temáticas de extensão apresentadas pela Faculdade Multivix VILA VELHA (ANEXO VII) receberão 2 pontos conforme item 8.

6 INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de inscrição será realizado em uma etapa.

ETAPA 1: Pela internet, através do link: <https://portalweb.multivix.edu.br/siappe/>. Os formulários solicitados para o *upload* em WORD estão disponíveis no site da Faculdade Multivix (<https://multivix.edu.br/pesquisa-e-extensao/pesquisa/>). **O Anexo I e o plano de trabalho é o modelo para as informações que devem ser inseridas no SIAPPE.**

7 INDICAÇÃO DOS ALUNOS

7.1 Em caso de aprovação, o proponente do projeto deverá proceder com a indicação dos alunos participantes do projeto.

7.2 Após a indicação, todos os formulários especificados no item 7.4 devem ser impressos e assinados pelos membros/componentes do grupo proponente, que deverão ser entregues a coordenação de extensão, através do e-mail inserir e-mail coordenação de extensão unidade, até o dia 15/08/2025.

7.3 Os formulários solicitados para o upload em WORD estão disponíveis no site da Faculdade Multivix. **Só serão aceitas as indicações que apresentarem toda a documentação listada no item 7.4. As propostas enviadas após o prazo estipulado no presente Edital não serão aceitas.**

7.4 Documentação necessária para ser entregue assinada

Todos os formulários abaixo estarão disponíveis no site da faculdade.

1. TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR (assinado) – ANEXO II;
2. TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR (CASO EXISTA) (assinado) – ANEXO III;
3. TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR EXTERNO (CASO EXISTA) (assinado) – ANEXO IV;
4. TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO (assinado) – ANEXO V;
5. Comprovante de matrícula no semestre 2025/1 do(s) estudante(s) de graduação – pode ser o que está disponibilizado no portal do aluno (entregue na data definida nesse edital);
6. Declaração contendo o coeficiente de rendimento – pode ser o que está disponibilizado no portal do aluno (entregue na data definida nesse edital).

8 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Cada projeto será avaliado por profissionais que compõe o Comitê de avaliação do Programa de Extensão, Tecnológica e Inovação, como: Coordenador de Pesquisa, Coordenador de Extensão, Coordenador(es) de Graduação, Docentes vinculados aos cursos de graduação da Faculdade Multivix VILA VELHA. Os pareceres considerarão os seguintes itens:

8.1 Itens avaliados para aprovação

8.1.1 Mérito do projeto apresentado:

O mérito do Projeto de Extensão, com pontuação máxima de 14 pontos, sendo no máximo 02 pontos por item, será avaliado utilizando-se os seguintes critérios:

- a) O projeto apresenta clareza na apresentação do tema?
- b) Os objetivos da extensão estão claramente definidos?
- c) A metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?
- d) Existe exequibilidade da proposta com relação aos prazos, objetivos e condições metodológicas?
- e) Existe importância social e acadêmico-profissional da proposta?
- f) O projeto envolve seres humanos ou animais? Se sim, possui comprovante de submissão nas plataformas cabíveis (CEP ou CEUA)? (Os projetos de extensão envolvendo seres humanos ou animais deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante de submissão dos projetos nas plataformas cabíveis (CEP ou CEUA). Para extensão com humanos, ao submeter o projeto de extensão na Plataforma Brasil será gerado o número CAAE - Certificado de Apresentação para Apreciação Ética, que deve ser informado no ato da inscrição).
- g) É um projeto de extensão dentre os prioritários levantados pela Faculdade Multivix VILA VELHA (atende=2 pontos; não atende=0 pontos).

8.1.2 Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho será avaliado, com pontuação máxima de 08 pontos, sendo no máximo 02 pontos por item, utilizando-se os seguintes critérios:

- a) As atividades estão detalhadamente descritas?
- b) Existe a possibilidade de proporcionar uma experiência formativa extensionista ao aluno, com envolvimento efetivo em ações voltadas à comunidade?
- c) Apresenta coerência das atividades em relação à formação do aluno e à elaboração do Projeto de Extensão?
- d) Atendimento aos itens do presente edital?

8.1.3 Avaliação do currículo do docente

O currículo do orientador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios:

- a) Titulação (Doutor - 3 pontos; Mestre – 2 pontos; Especialista – 1 ponto);
- b) Produção bibliográfica nos últimos 5 anos: 1 ponto $\leq$ 3 produções; 2 pontos $>$ 3 produções;
- c) Produção técnica nos últimos 5 anos: 1 ponto $\leq$ 3 produções; 2 pontos $>$ 3 produções;
- d) Orientações de Extensão, Tecnológica e Inovação nos últimos 5 anos: 1 ponto $<$ 3 orientações; 2 pontos $>$ 3 orientações;
- e) Coordenador de projetos aprovados com financiamento por agência de fomento nos últimos 5 anos: atende=2 pontos; não atende=0 pontos.

Os itens 8.1.1 e 8.1.2 acima serão pontuados conforme Tabela 2 e terão peso dois.

O cálculo da nota final será: nota do item 8.1.1x2 + nota do item 8.1.2x2 + nota do item 8.1.3.

Tabela 2: Pontuação dos itens avaliados.

Crítérios	Valor
Atende	2 pontos
Atende parcialmente	1 ponto
Não atende	0 ponto

9 RESULTADOS

A classificação das propostas estará disponível na íntegra no site www.multivix.edu.br e nos murais da Faculdade Multivix VILA VELHA.

10 DIREITOS E DEVERES

10.1. Professor-orientador

- I – Elaborar, com a participação do(s) orientando(s) de graduação, o projeto de Extensão, Tecnológica e Inovação, seguindo formulário específico;
- II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;
- III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos científicos e demais aspectos de acompanhamento periódico;
- IV – Acompanhar o(s) orientando(s) na apresentação do trabalho na Jornada de Extensão, Tecnológica e Inovação;
- V – Informar, por e-mail (thaisa.medeiros@multivix.edu.br) à Coordenação de Extensão sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento da carga horária por parte do(s) orientando(s);

- VI – Justificar, por e-mail (thaisa.medeiros@multivix.edu.br), a substituição ou o cancelamento da bolsa em casos de irregularidades cometidas pelo bolsista;
- VII – Entregar Relatório Parcial de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;
- VIII – Entregar Relatório Final de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;
- IX – Auxiliar o orientando na elaboração do relatório técnico ou material de divulgação, que deverá ser entregue ao final do período de vigência da extensão como comprovação do desenvolvimento das atividades.
- X – Entregar artigo científico apresentado os resultados do projeto de extensão.

10.2 Orientando

- I – Participar, junto ao orientador, da elaboração do projeto de Extensão, Tecnológica e Inovação;
- II – Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho na proposta;
- III – Apresentar Relatórios Parciais e Finais de Atividades à Coordenação de Extensão, em formulário disponível, conforme cronograma de execução do presente Edital;
- IV – Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e finais da extensão na forma de painel ou apresentação oral na Jornada de Extensão;
- V – Mencionar o nome da Instituição nas publicações que forem resultado das ações de extensão.
- VI – Responsável pela elaboração do relatório técnico ou material de divulgação, a ser entregue ao final do período de vigência da extensão, como comprovação do desenvolvimento das atividades.
- VII – A entrega do Relatório Final é obrigatória e deve obedecer aos prazos estabelecidos neste edital. Ressalta-se que, juntamente com o relatório, deverá ser entregue, obrigatoriamente, o Termo de Cessão de Direitos Autorais, devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes do projeto, conforme modelo disponibilizado pela instituição (ANEXO VII). O não envio de qualquer um desses documentos poderá gerar pendências junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, além de impossibilitar a emissão de certificado de participação no projeto.

10.3 Jornada de Extensão, Tecnológica e Inovação

- 10.3.1 Após o término do Projeto de Extensão, Tecnológica e Inovação, conforme período estabelecido nesse Edital, todos os projetos aprovados deverão, obrigatoriamente: 1) Apresentar os resultados na Jornada de Extensão e da Faculdade Multivix VILA VELHA.
- 10.3.2 Todos os relatórios técnicos ou materiais de divulgação produzidos como resultado das extensões desenvolvidas no âmbito deste Edital (nº 01/2025) são de propriedade da Multivix

VILA VELHA, cabendo à instituição a decisão sobre sua publicação nos periódicos correspondentes.

10.3.4 Caso o proponente já possua aceite para publicação em periódico externo, deverá submeter previamente a documentação comprobatória à Multivix VILA VELHA para análise, através do e-mail thaisa.medeiros@multivix.edu.br. A instituição se reserva o direito de avaliar a pertinência da publicação externa, considerando o alinhamento com seus interesses acadêmicos e institucionais. A publicação somente poderá ser realizada mediante autorização formal da Multivix VILA VELHA.

11 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Faculdade Multivix VILA VELHA

VILA VELHA, 12/05/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE EXTENSÃO

1.DADOS DOS EXECUTORES DO PROJETO		
1.1 DADOS DO PROPONETE (ORIENTADOR)		
NOME:		
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
1.2 DADOS DO CO-ORIENTADOR DA MULTIVIX –VILA VELHA (caso necessário)		
NOME:		
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
1.3 DADOS DO CO-ORIENTADOR EXTERNO (caso necessário)		
NOME:		
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
1.4 DADOS DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS		
NOME:		
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
NOME:		
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE EXTENSÃO
Título do Projeto:
Palavras Chaves: (máximo de 3 palavras)
Área do Conhecimento da Proposta: (marcar somente uma)

	Ciências Agrárias		Linguística, Letras e Artes
	Engenharias		Ciências da Saúde
	Ciências Exatas e da Terra		Ciências Sociais Aplicadas
	Ciências Humanas		Ciências da Vida

3. RESUMO DO PROJETO (máximo de 250 palavras)

Utilizar o número de linhas necessárias.

4. INTRODUÇÃO

Apresentar o problema científico baseado em bibliografias científicas atualizadas.

Utilizar o número de linhas necessárias.

5. OBJETIVO DA PROPOSTA DE EXTENSÃO

Descrever os objetivos da extensão (geral e específicos)

6. METAS

Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo da proposta

Utilizar o número de linhas necessárias.

7. METODOLOGIA

Apresentar a metodologia correspondente ao cumprimento das metas propostas

Utilizar o número de linhas necessárias.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar os resultados esperados, de acordo com os objetivos propostos.

Utilizar o número de linhas necessárias.

9. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA MULTIVIX—VILA VELHA

Definir início e final do período de utilização dos serviços dos Laboratórios, bem como dias e horários as atividades no setor. **(inserir linhas se necessário/modificar o modelo da planilha caso necessário)**

SALA/LABORATÓRIO/ QUADRA (colocar nome)	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	DIA DA SEMANA/HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

10. CRONOGRAMA EXECUÇÃO DA PROPOSTA (Marcar com um X; inserir linhas se necessário)

Atividades	Meses											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

11. REFERÊNCIAS

Apresentar os a bibliografia citada nos itens anteriores

Utilizar o número de linhas necessárias.

12. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE (ORIENTADOR)

Declaro que:

Tenho conhecimento do modo como esta proposta será avaliada.

Tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade a obtenção de recursos financeiros, de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização da presente extensão.

As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas.

Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.

Local	Data	Assinatura do proponente

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS PESSOAIS DOS ORIENTANDOS (inserir linhas, caso necessário)		
1.1 Nome:		CPF:
Endereço Residencial:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:		
1.2 Nome:		CPF:
Endereço Residencial:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:		

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título do Projeto:	
Palavras Chaves (máximo de 3 palavras):	
Nome do orientador:	
Telefone do orientador:	
E-mail do orientador:	

3. METAS PROPOSTAS As mesmas descritas no Projeto de Extensão. Acrescentar linhas, se necessário.	
Nº	ATIVIDADES
01	

02	
03	
04	
05	
06	

4. PLANO DE TRABALHO (correlacionado com as metas do item 3).

Metas	Meses											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
01												
02												
03												
04												
05												
06												

5. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que assumo o compromisso de cumprir o plano de trabalho acima estabelecido.

Local	Data	Assinatura aluno
Local	Data	Assinatura do orientador

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, _____, declaro que aceito orientar voluntariamente os alunos listados abaixo:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

O Projeto orientado será o intitulado _____

_____ conforme
rme as áreas temáticas de extensão _____ do ANEXO VII,
denominado _____

Declaro estar de acordo com as disposições contidas no Edital nº 01/2025 do Programa Institucional de Extensão da Faculdade Multivix VILA VELHA

Por ser esta expressão da minha vontade, livre de qualquer constrangimento ou coação, declaro estar ciente de que nada poderá ser reclamado a título de contrapartida financeira, assinando a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

Adicionalmente, declaro ciência das seguintes disposições do edital: todos os relatórios técnicos ou materiais de divulgação produzidos como resultado das extensões desenvolvidas no âmbito deste Edital (nº 01/2025) são de propriedade da Multivix VILA VELHA cabendo à instituição a decisão sobre sua publicação nos periódicos correspondentes. Caso o proponente já possua aceite para publicação em periódico externo, deverá submeter previamente a documentação comprobatória à Multivix VILA VELHA para análise, através do e-mail thaisa.medeiros@multivix.edu.br. A instituição se reserva o direito de avaliar a pertinência da publicação externa, considerando o alinhamento com seus interesses acadêmicos e institucionais. A publicação somente poderá ser realizada mediante autorização formal da Multivix VILA VELHA Além disso, comprometo-me a auxiliar o orientando na elaboração do relatório técnico ou material de divulgação, que deverá ser entregue ao final do período de vigência da extensão como comprovação do desenvolvimento das atividades.

VILA VELHA, _____ de _____ de _____.

(Inserir nome do orientador e assinar)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR

EU, _____, declaro que aceito co-orientar
voluntariamente os alunos listados abaixo, no Projeto intitulado

_____ estando de acordo com as disposições contidas no Edital de 2025
do Programa Institucional de Extensão da Faculdade Multivix VILA VELHA.

Por ser esta expressão da vontade, livre de qualquer constrangimento ou coação, declaro estar
ciente de que nada poderá ser reclamado a título de contrapartida financeira, assinando a
presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

Alunos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

VILA VELHA, _____ de _____ de _____.

(Inserir nome do orientador)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR EXTERNO

EU, _____, declaro que aceito participar como professor
colaborador externo voluntariamente do Projeto intitulado

_____ estando de acordo com as disposições contidas no Edital de 2025
do Programa Institucional de Extensão da Faculdade Multivix VILA VELHA

Por ser esta expressão da vontade, livre de qualquer constrangimento ou coação, declaro estar
ciente de que nada poderá ser reclamado a título de contrapartida financeira, assinando a
presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

VILA VELHA, _____ de _____ de _____.

(Inserir nome do extensãodor e assinar)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, aluno (a) do Curso de _____ da Faculdade Multivix VILA VELHA, regularmente matriculado (a) sob nº _____, estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de participante do Programa Institucional de Extensão 2025 da Multivix VILA VELHA, comprometendo-me a respeitar a seguinte cláusula:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da Multivix VILA VELHA e inscrito em disciplinas durante o período do projeto.
- II. Elaborar um relatório técnico ou material de divulgação, a ser entregue ao final do período de vigência da extensão, como comprovação do desenvolvimento das atividades.

VILA VELHA, _____ de _____ de _____.

(Inserir nome do aluno e assinar)

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EM INSTITUIÇÃO/LABORATÓRIO EXTERNO

Eu, _____, solicito autorização para o desenvolvimento do
projeto _____ intitulado

_____, conforme previsto no Edital nº 01/2025 do Programa Institucional
de Extensão da Faculdade Multivix VILA VELHA.

Este projeto prevê a realização de atividades em [Nome da Instituição/Laboratório Externo], sendo esta
uma etapa fundamental para o desenvolvimento da extensão devido a [justificativa, como necessidade
de equipamentos específicos, parcerias institucionais, acesso a acervos, entre outros].

Por ser esta expressão da minha vontade, livre de qualquer constrangimento ou coação, declaro estar
ciente de que a autorização solicitada está sujeita à avaliação da Coordenação de Extensão da Multivix
VILA VELHA.

VILA VELHA, _____ de _____ de _____.

(Inserir nome do solicitante e assinar)

ANEXO VII**CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO****Áreas Temáticas de Extensão**

ÁREA TEMÁTICA	DEFINIÇÃO
COMUNICAÇÃO	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
CULTURA	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
EDUCAÇÃO	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
MEIO-AMBIENTE	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e

	do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais
SAÚDE	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde dos adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte; lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.
TRABALHO	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidade de trabalho.
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE	Ações extensionistas interdisciplinares voltadas à promoção do diálogo entre ciência, tecnologia e sociedade, considerando seus impactos sociais, éticos e ambientais. Envolve a popularização do conhecimento científico, a participação ativa da comunidade em processos de construção e aplicação do saber, bem como a promoção da

	cidadania científica e da democratização do acesso à informação e às tecnologias.
EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO	Ações extensionistas que promovam o respeito e a valorização da diversidade, abordando questões de gênero, raça, etnia, diversidade sexual, acessibilidade e inclusão social. Envolve o desenvolvimento de atividades junto à comunidade que estimulem práticas inclusivas, o combate à discriminação e a construção de ambientes acadêmicos e sociais mais justos, diversos e equitativos, articulados com políticas públicas e com o fortalecimento dos direitos humanos.